



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

NÚMERO: 004/2023

PROCESSO Nº 959/23

EMPENHO Nº 243/23

PREGÃO Nº 006/23

**CONTRATADO, ENDEREÇO.**

PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 37.104.931/0001-40  
Rua: São Cristóvão, 673 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.940-001

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - LIXEIRAS DE 20, 50, 94 e 120 LITROS, CONTENTORES DE 1000 e 500 LITROS, SUPORTE PARA LIXEIRAS ECOLÓGICAS e CONTAINERS DE 1600 LITROS, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA COMSERCAF.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|--------|-------|----------------|
| 06   | Contentor 500 litros em polietileno com rodas e com gravação a laser com logo da COMSERCAF e prefeitura de Cabo Frio | 50 und | RTR   | R\$ 1.250,00   |

**VALOR TOTAL**

R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

**REGIME DE EXECUÇÃO**

Licitação com critério de julgamento baseando-se no menor preço.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

A partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Mediante apresentação de nota fiscal no setor competente da COMSERCAF e artigo 40, inciso XIV, alínea A, da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elemento de Despesa nº. 3390309900 – Outros Materiais de Consumo  
Projeto/ Atividade – 2211 – Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouro

**LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Aplica-se a esta Ordem de Fornecimento, como também aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes, sendo a fundamentação legal baseada no Artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93.

**MULTAS**

Conforme Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e estabelecido no Instrumento Convocatório.



**OBRIGAÇÕES**

É de inteira obrigação da Contratada, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços;

Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos objetos contratados;

Acatar as determinações da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, o fornecimento dos objetos com vícios, defeitos ou incorreções;

**DA INEXECUÇÃO**

Conforme Artigo 77 da Lei 8.666/93

**ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

Conforme Art. 79 da Lei 8.666/93.

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE CABO FRIO PARA DÚVIDAS QUE NÃO PUDEREM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE MÚTUO ENTENDIMENTO.

CABO FRIO, 14 DE JUNHO DE 2023.

**ACEITAÇÃO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_  
HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR  
PRESIDENTE DA COMSERCAF  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CONTRATADA

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF – C.N.P.J. 17.572.121/ 0001-00**



**COMSERCAF**

Processo nº 959/2023

Data: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Lei de Acesso a Informação - Portal da Transparência - COMSERCAF